

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 095 /2017	
Referência	: Processo 1995220640 Protocolo 201770014515	
Interessado	: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITARIOS LTDA	

Assunto: Inclusão de Responsável Técnico

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando tratar-se da Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico, do Técnico em Agropecuária EVERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO, com registro regular, e atribuições da LEI 5524/68 - ART 02 (Itens I à V).

Considerando que o Técnico em Agropecuária EVERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO é sócio da empresa e cumprirá jornada diária de trabalho de 8 horas.

Considerando que a empresa foi consultada, sobre as atividades que seriam desenvolvidas pela empresa, e em sua resposta enviou uma cópia de uma Decisão Judicial do Estado de Goiás, sobre "**comercialização de agrotóxicos e emissão de receituário agrícola**". Considerando que a Empresa está registrada no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, e tem como Responsável Técnico o Eng. Agrônomo ALVARO ALEXANDRE LEITE DA COSTA.

Considerando o Voto do relator pelo deferimento da inclusão do Técnico em Agropecuária EVERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO, sócio da empresa, no **Quadro Técnico da Empresa**, no Ramo de **Obras/Serviços de Técnico em Agropecuária, código 5060**,

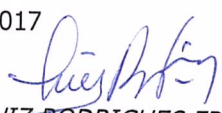
Considerando a necessidade de informar ao profissional que, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, as atividades relacionadas com agrotóxicos e domissanitários estão reguladas pela Resolução 344/1990 do Confea e pela Decisão Normativa 067/2000 do Confea.

DECISÃO: Aprovar o Relatório de Voto do Conselheiro Relator, procedendo a inclusão do Técnico em Agropecuária EVERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO, sócio da empresa, no **Quadro Técnico da Empresa**, no Ramo de **Obras/Serviços de Técnico em Agropecuária, código 5060**, informando ao profissional que, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, as atividades relacionadas com agrotóxicos e domissanitários estão reguladas pela Resolução 344/1990 do Confea e pela Decisão Normativa 067/2000 do Confea.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro